## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.002/2021.

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica Municipal e o Regimento da Câmara de Vereadores, faz saber que o plenário da Câmara aprovou e fica promulgada a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica alterado o Inciso II, do art. 36, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, que assará a vigorar com o seguinte texto:

Art. 36. [...]

[...]

II – As ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras de cada semana, sempre com início às 14:00min.

- Art. 2º. Fica alterado art. 31, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, que assará a vigorar com o seguinte texto
- Art. 31. As reuniões das comissões Permanentes será das 11:00 ás 12:00 horas de todas as segundas feiras e as matérias deliberadas poderão ser incluídas na próxima sessão Ordinária ou Extraordinária convoca para este fins.
- Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Claudecir A. Alves
PRESIDENTE